



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 22, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o art. 23 da Lei Orgânica do Município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 29, *caput*, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e esta promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O parágrafo único do art. 23 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.
Parágrafo único. A Câmara Municipal será composta por onze vereadores a partir da legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2029. (NR.)”

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 16 de dezembro de 2025.

JOAO CARLOS
SULDOWSKI:02502302919
2502302919

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
SULDOWSKI:02502302919
Dados: 2025.12.16 14:38:24
-03'00'

João Carlos Suldowski
Presidente

EDISON
DEMARCHI:79976050968
9976050968

Assinado de forma digital
por EDISON
DEMARCHI:79976050968
Dados: 2025.12.16
14:38:40 -03'00'

Edison Demarchi
Vice-presidente

ALTAIR
BORGES:08378971902
8971902

Assinado de forma digital
por ALTAIR
BORGES:08378971902
Dados: 2025.12.16
14:38:54 -03'00'

Altair Borges
1º Secretário

MAURO CESAR
MICHELON:98169491991
169491991

Assinado de forma digital
por MAURO CESAR
MICHELON:98169491991
Dados: 2025.12.16
14:39:13 -03'00'

Mauro Cesar Michelon
2º Secretário